

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2014
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
RELATÓRIO

1. De autoria do ilustre Vereador Cabo Custódio, o projeto de resolução epigrafado tem por objeto a concessão de título de cidadania honorária bonfinopolitana à senhora Maria do Rosário da Palma Bezerra.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno desta Casa.

3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria foi aprovada na forma do Substitutivo nº 1 não apresenta nenhum erro material ou imperfeição gramatical ou vício de técnica legislativa, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução nº 5/2014 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer e com a qual deverá ser submetido à sanção do Prefeito.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2015.

Vereador REGINALDO PALMA

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2014
(CONVERTIDO EM PROJETO DE LEI)

Concede Título de Cidadania Honorária
Bonfinopolitana à senhora Maria do Rosário
da Palma Bezerra e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Bonfinopolitana à
senhora MARIA DO ROSÁRIO DA PALMA BEZERRA pelos relevantes serviços
prestados ao Município.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em
sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do
Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-
administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2015.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito